

ZESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social.

DADO DO PROCESSO:

| | |
|---|--|
| Órgão Responsável pela Contratação: | Prefeitura Municipal de Anajás |
| Unidade Administrativa Requisitante: | Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social |
| Objeto: | Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas |

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas, com intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas, com intuito de que seja atendida a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

Secretaria Municipal de Administração:

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, por meio de procedimento licitatório, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajás, localizado na região do Marajó, Estado do Pará, às margens do Rio Anajás.

O fornecimento de tais materiais é essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e salubridade nas dependências administrativas, garantindo ambientes limpos, seguros e propícios ao desempenho das atividades laborais, bem como ao atendimento da população que diariamente busca os serviços prestados pela administração municipal.

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua e permanente de insumos de limpeza e higiene, tais como detergentes, sabões, desinfetantes, álcool, papel higiênico, papel toalha, entre outros, que asseguram a conservação dos espaços públicos, a prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva. Ressalta-se, ainda, que a falta desses itens comprometeria diretamente a qualidade dos serviços oferecidos, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa e ao bem-estar dos servidores e munícipes.

A contratação apresenta-se como medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento, além de contribuir para a preservação da saúde e qualidade de vida da população de Anajás.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Anajás, abrangendo os serviços e programas socioassistenciais destinados à população residente em áreas urbanas e comunidades ribeirinhas.

A manutenção de ambientes limpos, higienizados e salubres nas unidades administrativas e nos equipamentos públicos vinculados à rede socioassistencial – como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), serviços de acolhimento, programas de convivência e fortalecimento de vínculos, além de projetos de apoio à população em situação de vulnerabilidade – é fundamental para assegurar qualidade no atendimento aos usuários e condições dignas de trabalho aos servidores.

A aquisição desses insumos, como detergentes, sabões, desinfetantes, álcool, água sanitária, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo, entre outros, garante a prevenção de riscos sanitários, contribuindo para a saúde coletiva, a conservação dos espaços públicos e o fortalecimento das políticas de proteção social. Considerando que o Município de Anajás possui extensas áreas ribeirinhas de difícil acesso, a contratação é ainda mais necessária para garantir o abastecimento regular desses materiais, evitando descontinuidade nos serviços e prejuízos ao atendimento da população mais vulnerável. Diante do exposto, a contratação justifica-se como medida indispensável para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população urbana e ribeirinha de Anajás, em consonância com a missão institucional de promover cidadania, inclusão social e dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade.

Secretaria Municipal de Educação

O fornecimento de materiais de higiene e limpeza tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás, abrangendo tanto as unidades administrativas quanto as escolas situadas na zona urbana e nas comunidades ribeirinhas do município.

A aquisição destes insumos é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes escolares, promovendo um espaço limpo e seguro para estudantes, professores, servidores e comunidade escolar em geral. Itens como detergentes, desinfetantes, água sanitária, álcool, sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo e outros correlatos são essenciais para a manutenção da saúde coletiva, prevenção de doenças e fortalecimento das práticas de educação em saúde e cidadania.

Considerando que a rede municipal de ensino abrange unidades escolares de difícil acesso em comunidades ribeirinhas, a contratação de empresa para fornecimento contínuo desses materiais é fundamental para evitar desabastecimentos, que poderiam comprometer o funcionamento regular das atividades pedagógicas e administrativas. A ausência desses itens impactaria diretamente a qualidade do ambiente escolar, colocando em risco não apenas a saúde dos alunos e profissionais, mas também a efetividade das ações educacionais.

Secretaria Municipal de Saúde:

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajás, localizado na região do Marajó, abrangendo suas unidades administrativas, o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde da zona urbana e as unidades de saúde situadas nas comunidades ribeirinhas.

A aquisição desses insumos é de caráter essencial e contínuo, pois os serviços de saúde demandam padrões rigorosos de limpeza, higiene e desinfecção, indispensáveis para a preservação da saúde pública, prevenção e controle de infecções, e para a garantia da segurança de pacientes, servidores e da população em geral. Materiais como detergentes, sabão, desinfetantes, água sanitária, álcool, papel toalha, papel higiênico, luvas descartáveis, sacos de lixo e correlatos são fundamentais para a manutenção da salubridade e para o pleno funcionamento das unidades de saúde.

Considerando que o Município de Anajás possui ampla extensão territorial, com parte significativa da população residente em comunidades ribeirinhas de difícil acesso, a contratação se mostra ainda mais necessária, uma vez que assegura o abastecimento regular e adequado dos insumos, prevenindo riscos de descontinuidade dos serviços de saúde e garantindo condições dignas de atendimento em todas as localidades.

4.2. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e Município, conforme prevê a legislação brasileira.

5. ÁREA REQUISITANTE:

| Área requisitante | Responsável |
|--|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Aurilene Pereira Andrade |
| Secretaria Municipal de Educação | Silas de Jesus Soares da Silva |
| Secretaria Municipal de Administração | Marcelo dos Reis Ruy-Sêcco |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social | Josinéia Lima dos Santos |

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento

dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela PMA/Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram elaboradas pesquisas de mercado com as empresas que fazem rota para o município, considerando a localização geográfica do município no arquipélago do marajó, e com isso, possui apenas essa única rota, impossibilitando comparar com contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta envolve a Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para Prefeitura Municipal de Anajás e Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12 (doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme a necessidade de cada órgão. As estimativas de demandas para a aquisição de material de higiene e limpeza, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada secretaria durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de material de limpeza anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | SEMED | SEMAD | SEMSA | SEMTEPS | QUANT. | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. | CX | 3360 | 1100 | 960 | 360 | 5.780 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und. | CX | 480 | 150 | 240 | 120 | 990 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L | UND | 3600 | 380 | 960 | 240 | 5180 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|------|-------|-------|-------|----------|----------|
| 4 | Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml | UND | 6000 | 750 | 1.800 | 360 | 8910 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und. | CX | 300 | 100 | 144 | 60 | 604 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 | Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und. | CX | 216 | 100 | 48 | 24 | 388 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 | BACIA DE PLÁSTICO G | UND | 240 | 150 | 180 | 60 | 630 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 | BACIA DE PLÁSTICO M | UND | 240 | 150 | 180 | 60 | 630 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 | BACIA DE PLÁSTICO P | UND | 240 | 150 | 180 | 60 | 630 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT | UND | 300 | 200 | 180 | 60 | 740 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS | UND | 180 | 200 | 120 | 60 | 560 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades. | CX | 60 | 24 | 24 | 12 | 120 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas. | UND | 240 | 120 | 180 | 60 | 600 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO | UND | 336 | 120 | 204 | 60 | 720 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | COLHER DE PAU TAM. M | UND | 420 | 300 | 180 | 60 | 960 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente. | PCT | 9600 | 1200 | 960 | 240 | 12000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | CONCHA DE INOX TAM. G | UND | 120 | 60 | 36 | 24 | 240 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND | PCT | 24000 | 6000 | 4.800 | 1.200 | 36000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND | PCT | 12000 | 3600 | 1.800 | 600 | 18000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | CRIVO PLÁSTICO TAM. G | UND | 480 | 240 | 240 | 120 | 1080 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und | CX | 2400 | 1200 | 1.200 | 600 | 5400 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 | DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und | CX | 600 | 300 | 240 | 120 | 1260 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades | CX | 2640 | 1200 | 1.200 | 360 | 5400 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G | UND | 360 | 300 | 120 | 60 | 840 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 | ESCOVÃO DE PIAÇA | UND | 960 | 960 | 840 | 240 | 3000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | ESPANADOR | UND | 360 | 240 | 240 | 120 | 960 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 | ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND. | CX | 204 | 120 | 120 | 36 | 480 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente. | PCT | 9600 | 1200 | 960 | 240 | 12000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | FACA INOX PARA COZINHA 8" | UND | 360 | 240 | 84 | 36 | 720 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente. | PCT | 9600 | 1200 | 960 | 240 | 12000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 31 | INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und | CX | 720 | 200 | 96 | 60 | 1076 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 32 | ISQUEIRO | UND | 480 | 240 | 240 | 60 | 1020 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | LÂ DE AÇO, fardo com 20 und | FARDO | 360 | 240 | 120 | 60 | 780 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-------|-------|-------|----------|----------|
| 34 | LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde. | UND | 720 | 300 | 240 | 120 | 1380 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 35 | LIMPA VIDROS de 500ml, spray | UND | 720 | 360 | 360 | 120 | 1560 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 36 | LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und | CX | 48 | 36 | 24 | 12 | 120 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 37 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G | PAR | 1200 | 600 | 240 | 120 | 2160 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 38 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M | PAR | 1800 | 960 | 360 | 120 | 3240 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 39 | PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros. | UND | 600 | 480 | 360 | 120 | 1560 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 40 | PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT | UND | 240 | 96 | 96 | 48 | 480 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 41 | PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT | UND | 240 | 96 | 96 | 48 | 480 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 | Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids. | PCT | 1440 | 1200 | 720 | 240 | 3600 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 43 | Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais | UND | 960 | 720 | 600 | 120 | 2400 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 44 | PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada). | PCT | 1920 | 1200 | 1.200 | 480 | 4800 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 45 | Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 (fard o 12 pct c/4) | FRD | 2400 | 720 | 480 | 120 | 3720 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos. | FRD | 480 | 150 | 120 | 60 | 810 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 47 | PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und. | PCT | 9600 | 1200 | 960 | 240 | 12000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 48 | RODO DE 40 CM | UND | 960 | 480 | 480 | 120 | 2040 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 49 | SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG | CX | 960 | 300 | 240 | 120 | 1620 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 50 | SABÃO EM PÓ DE 500G | UND | 14400 | 6000 | 4.800 | 2.400 | 27600 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 51 | Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo | UND | 21600 | 10800 | 6.000 | 2.400 | 40800 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 52 | SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros | UND | 26400 | 15600 | 8.400 | 2.400 | 52800 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 53 | SACO PARA LIXO 50 L – Especificação técnica: cor azul ou preta; para lixo; | UND | 26400 | 15600 | 8.400 | 2.400 | 52800 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|-----|------|-----|-----|-----|------|----------|----------|
| 54 | Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno. | FRC | 2400 | 600 | 480 | 120 | 3600 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 55 | VASSOURA DE PIAÇAVA | DZ | 400 | 240 | 120 | 120 | 880 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.180.371,16 (Cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 5.180.371,16 (Cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior

à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda

de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.1. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Anajás almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a prefeitura poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados:

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, as Secretarias Municipais pretendem alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade em todas as

unidades administrativas e operacionais, garantindo ambientes saudáveis e seguros para servidores, usuários e a população em geral.

- Promover a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, evitando desabastecimento de insumos essenciais que possam comprometer o funcionamento das secretarias e a qualidade do atendimento.
- Contribuir para a preservação da saúde coletiva, por meio do uso de materiais de limpeza e higienização que auxiliam na prevenção de doenças, controle de infecções e redução de riscos sanitários.
- Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais, oferecendo ambientes limpos, organizados e adequados, o que favorece o desempenho das atividades laborais e a eficiência dos serviços públicos.
- Assegurar qualidade no atendimento à população urbana e ribeirinha, especialmente em escolas, unidades de saúde, centros de assistência social, hospital municipal e demais repartições públicas que dependem desses insumos para atender diariamente a comunidade.
- Atender às diretrizes legais e administrativas relacionadas à conservação do patrimônio público, zelando pela limpeza, organização e manutenção dos prédios, equipamentos e espaços públicos municipais.
- Promover economicidade e eficiência na gestão pública, por meio da aquisição de materiais de qualidade com melhor relação custo-benefício, obtidos de forma transparente e competitiva via processo licitatório.
- Fortalecer a imagem institucional da Administração Municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados, o cuidado com os ambientes públicos e a valorização da saúde e do bem-estar da comunidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localiz

ado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão

de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Anajás/PA, 10 de julho de 2025.

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal de Administração

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS
**Secretária Municipal do Trabalho e da
assistência social**